



DECRETO Nº 163/2022

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO
E EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DA
REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE JOÃO
MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de julho de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Comitê de Coordenação, que será responsável pelo auxílio na elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto por:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Representante do DAE João Monlevade;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 2º Fica nomeado o Comitê Executivo, que será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e terá a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI – Representante do DAE João Monlevade;
- VII – Representante do Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos;
- VIII – Representante de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;
- IX - Representante da Defesa Civil;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

João Monlevade, 11 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo